

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 114 /94 - CONSUN/UEMA

CRIA O CURSO DE ZOOTECNIA NO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, através da Resolução nº 011/94- CEPE/UEMA, de 25.02.94, que emitiu parecer favorável à criação do Curso de Zootecnia no Centro de Ciências Agrárias;

Considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 671 /94 - GR/UEMA, de 07 / 06 /94, para atender ao Artigo 2º e seu Parágrafo Único da Resolução acima citada, opinou pela criação do Curso, bem como pela aprovação do Projeto respectivo;

Considerando deliberação deste Conselho em reunião realizada em 29 de 11 de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Zootecnia e aprovar o Projeto correspondente, no Centro de Ciências Agrárias, com sede em São Luís.

Art. 2º - O Currículo Pleno do Curso de Zootecnia será incluído no Anexo I do Regimento da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 3º - Serão oferecidas anualmente, 60 vagas, distribuídas em duas entradas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 29 de novembro de 1994.


WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROGAE

AVALIAÇÃO DAS PRÉ-CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DO CURSO DE ZOOTECNIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS NO "CAMPUS" DE
SÃO LUÍS.

R E L A T Ó R I O

SÃO LUÍS - MA
AGOSTO - 1994

COMISSÃO:

Prof. Gílson Mendes Caminha
(Presidente)

Prof. Luís Carlos Rego de Oliveira

Prof. José dos Santos Pinheiro

Prof^a. Solange Silva Buzar

Prof. Raimundo Negreiros Vale

APRESENTAÇÃO

Este documento, estruturado na forma de relatório conclusivo, apresenta os resultados dos estudos avaliativos das pré-condições básicas para instalação e funcionamento do Curso de Zootecnia no "campus" de São Luís.

Referidos estudos foram realizados por uma Comissão designada pela Portaria nº 671/94 - GR - UEMA, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do art. 2º da Resolução nº 011/94 - CEPE-UEMA que condiciona a instalação do Curso de Zootecnia em 1995 à existência de pré-condições compatíveis ao funcionamento regular do curso.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

P.

1. Introdução	05
2. Desenvolvimento dos trabalhos	06
3. Conclusão	12

1 - INTRODUÇÃO

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA no anseio de atender a crescente demanda pelo Ensino Superior decidiu, nos últimos anos, ampliar o número de cursos de graduação na sede e nos centros de estudos superiores do interior. Esta iniciativa, embora louvável sob o aspecto da função social da UEMA, tem acarretado para a instituição impasses de ordem financeira para a manutenção dos cursos implantados, além de problemas legais decorrentes do não encaminhamento, em tempo hábil, ao Conselho Estadual de Educação- CEE da documentação exigida para Autorização de Funcionamento desses cursos.

A fim de evitar entraves dessa natureza que comprometem o desenvolvimento das atividades curriculares dos cursos, tanto pela deficiência de recursos materiais necessários, quanto pela ausência de respaldo legal para funcionamento destes, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE - UEMA condicionou a instalação de novos cursos ao atendimento de pré-condições básicas que viabilizam os projetos apresentados.

O projeto de criação do Curso de Zootecnia apreciado por aquele colegiado mereceu parecer favorável através da Resolução nº 011/94 CEPE-UEMA, a qual no Parágrafo Único, do Art. 2º determina as seguintes pré-condições básicas para a sua instalação e funcionamento:

- "a) encaminhamento do projeto definitivo ao Conselho Estadual de Educação;
- b) identificação do espaço físico compatível com o plano de funcionamento do curso;
- c) definição do quadro docente necessário ao desenvolvimento do curso."

Handwritten signature:
P. Vaz
Rogério

Para avaliar essas pré-condições básicas em relação ao curso em questão, o Magnífico Reitor da UEMA, através da Portaria nº 671/94 - GR - UEMA constituiu uma Comissão composta pelos professores GILSON MENDES CAMINHA, LUÍS CARLOS REGO DE OLIVEIRA, JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO E SOLANGE SILVA BUZAR para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar relatório conclusivo sobre a matéria. Por determinação do Pro-Reitor de Graduação e Assuntos Estudantis, em 20.07.94 foi incluído como membro da Comissão o professor RAIMUNDO NONATO NEGREIROS VALE, face ao impedimento do professor Gilson Mendes Caminha que se encontra em gozo de férias até 17.08.94

2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Comissão, sob a presidência do professor Gilson Caminha, iniciou suas atividades em 13.06.94, reunindo-se na sala de reunião da PROGAE para analisar o conteúdo das pré-condições básicas estabelecidas e definir a metodologia dos trabalhos e prazos para a sua execução.

Além das pré-condições básicas estabelecidas pelo CEPE - UEMA, a Comissão decidiu também avaliar o orçamento apresentado no Projeto para instalação e funcionamento do ANO I do Curso de Zootecnia em função da situação atual do prédio indicado para funcionamento do curso e dos recursos materiais necessários à execução das atividades acadêmicas e administrativas.

Os trabalhos nas etapas subsequentes foram direcionados para a avaliação de cada pré-condição básica, conforme detalhamento a seguir:

- a) ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DEFINITIVO AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

A Comissão inicialmente procedeu estudos sobre a legislação relativa às normas para Autorização de Funcionamento de Cur

17.11.94
Jorge

tos de Graduação (Resolução nº 01 de 04 de fevereiro de 1993 - CEE e ao currículo Mínimo do Curso de Zootecnia (Resolução nº 09, de 11 de abril de 1984).

À luz dessa legislação o Projeto do Curso de Zootecnia foi devidamente analisado, tendo a Comissão verificado a necessidade de proceder pequenos ajustes incluindo alguns itens para atender aos dispositivos da Resolução nº 01/93 - CFE.

Os dados referentes à entidade mantenedora - parte introdutória do projeto - foram atualizados, tendo em vista o Decreto nº 13.819, de 25 de abril de 1994, que dispõe sobre a nova reorganização da Universidade Estadual do Maranhão.

b) IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO COMPATÍVEL COM O PLANO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO.

Quanto ao espaço físico para funcionamento do Curso de Zootecnia, os membros da Comissão juntamente com engenheiros da UEMA após visitarem o prédio do Departamento de Zootecnia, indicado no Projeto para sede do curso, constataram a necessidade da execução de pequenas obras e adaptações para atender as especificidade das atividades acadêmicas e administrativas. Convém ressaltar, no entanto, que embora necessárias, essas obras não se constituem fator impeditivo para o funcionamento do ANO I do curso.

As plantas relativas às adaptações propostas se encontram apensadas ao Projeto do Curso (Anexo 5).

c) DEFINIÇÃO DO QUADRO DOCENTE NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DO CURSO.

A Comissão analisou a proposta do quadro docente apresentada no projeto do curso, tendo como parâmetro a correspondência do "Curriculum Vitae" dos professores e as disciplinas indicadas para lecionarem. Nesta fase do trabalho foi observado também o número de disciplinas a ser ministrado por cada docente que, segundo a legislação vigente, não pode exceder a 03 (três).

J. V. V. V.
J. V. V. V.

A fim de cumprir as determinações do Conselho Estadual do Maranhão - CEE, a documentação comprobatória dos "curriculum vitae" dos docentes foi organizada na forma indicada por aquele colegiado. Foi solicitado ainda junto aos docentes o preenchimento e assinatura de Termos de compromisso específicos para lecionarem disciplinas no Curso de Zootecnia. Esta documentação está apensada no Projeto do Curso (Anexos 3 e 4).

O corpo docente relacionado no Projeto para lecionar as disciplinas de conteúdos básicos e formação profissional foi confirmado pelo chefe do departamento de Zootecnia, ratificado nos Termos de Compromisso.

d) ORÇAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DO ANO I (1995) DO CURSO DE ZOOTECNIA.

O orçamento a seguir apresentado foi elaborado com base nas necessidades levantadas para funcionamento do ANO I do Curso de Zootecnia em 1995, em termos de instalações físicas, recursos materiais (material permanente e de consumo). O orçamento para funcionamento do curso nos anos subsequentes está discriminado no corpo do Projeto do Curso.

A. V. de S. J. de S.
11.
11.

ORÇAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DO ANO I (1995) DO CURSO DE ZOOTECNIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A	<u>SALA PARA DIREÇÃO DO CURSO DE ZOOTECNIA</u>				
01	Caixa para ar condicionado 21.000 BTU's	un	01	31,93	31,93
02	Aparelho de Ar Condicionado 21.000 BTU's	un	01	1.100,00	1.100,00
03	Instalação Elétrica	pt	08	8,90	71,20
04	Luminária fluorescente com calha aberta 2x20W c/lâmpada, reator	un	03	45,86	137,58
05	Divisórias de gesso	m ²	18,00	21,80	392,40
06	Porta interna completa (0,80 X 2,10 m)	un	01	110,16	110,16
07	Fechadura interna	un	01	15,05	15,05
08	Fechadura externa	un	01	24,91	24,91
	SUB TOTAL				1.883,23
B	<u>SALA DE PROFESSORES</u>				
01	Caixa p/ Ar Condicionado 21.000 BTU's	un	02	31,93	63,86
02	Aparelho de Ar Condicionado 21.000 BTU's	un	02	1.100,00	2.200,00
03	Instalação Elétrica	pt	14	8,90	124,60
04	Luminária fluorescente c/ calha aberta 2X20W c/lamp. reator	un	05	45,86	229,30
05	Divisória de gesso	m ²	78,00	21,80	1.700,40
06	Porta interna completa (0,80 X 2,10 m)	un	05	110,16	550,80
07	Fechadura interna	un	05	15,05	75,25
08	Fechadura externa	un	01	24,91	24,91
	SUB TOTAL				4.969,12

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CONT. DO ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
C	<u>SALA Nº 04</u>				
01	Ventilador de teto c/ 4 palhetas	un	02	107,00	214,00
02	Luminária fluorescente C/calha aberta 2X20W c/lamp.reator	un	08	45,86	366,88
03	Fechadura da porta externa	un	01	24,91	24,91
04	Recuperação da janela de vidro (vidro cristal 5 mm) 0,50X0,80m	m ²	0,50	36,60	18,30
05	Instalação elétrica	pt	08	8,90	71,20
	SUB TOTAL				695,29
D	<u>BANHEIRO FEMININO</u>				
01	Instalação de chuveiro Plástico	un	01	4,04	4,04
02	Torneira p/lavatório de 1/2"	un	02	8,28	16,56
03	Fechadura p/porta externa	un	01	24,91	24,91
04	Colocação de espelho de 3mm c/moldura (0,50X1.00m)	m ²	0,50	61,67	30,84
05	Luminária fluorescente com calha aberta 2X20W c/lamp. reator	un	02	45,86	91,72
	SUB TOTAL				168,07
E	<u>BANHEIRO MASCULINO</u>				
01	Instalação de chuveiro plástico	un	01	4,04	4,04
02	Torneira p/lavatório de 1/2"	un	02	8,28	16,56
03	Fechadura p/porta externa	un	01	24,91	24,91
04	Colocação de espelho de 3mm com moldura (0,50 X 1,00m)	m ²	0,50	61,67	30,84
05	Colocação de Caixa de descarga Externa de PVC	un	02	23,45	46,90
06	Instalação de 1 sifão PVC 1X1 1/2" cm válvula	un	01	21,68	21,68
07	Mictório Coletivo de aço inoxidável c/2.00m	un	01	157,40	157,40
08	Demolição de alvenaria de tijolo e divisória	m ²	35,40	0,64	22,66

CONT. DO ORÇAMENTO

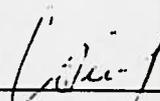
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL (R\$)
09	Demolição Piso Cerâmico sobre lastro concreto	m ²	13,80	1,14	15,73
10	Execução de piso de Cerâmica Vermelha 7,5X15 cm	m ²	13,80	7,82	107,92
11	Execução de azulejo branco com rejuntamento	m ²	30,00	11,05	331,50
12	Execução de parede de alvenaria	m ²	35,40	7,29	258,07
13	Chapisco de acabamento c/argamassa 1:3	m ²	44,00	2,64	116,16
14	Reboco paulista	m ²	44,00	3,12	137,28
15	Pintura à base de PVA	m ²	22,70	2,70	61,29
16	Pintura à base de óleo	m ²	10,08	2,65	26,71
17	Instalação elétrica	pt	02	8,90	17,80
18	Instalação sanitária	pt	05	14,80	74,00
19	Reforço com concreto estrutural	m ²	1,00	343,43	343,43
20	Luminária fluorescente c/calha aberta 2X20W c/lamp.reator	un	02	45,86	91,72
	SUB TOTAL				1.906,60
F	<u>PRÉDIO DO DEPARTAMENTO</u>				
01	Caixa p/ar condicionado 21.000 BTU's sala da chefia	un	01	31,93	31,93
02	Ar condicionado de 21.000 BTU's sala da chefia	un	01	1.100,00	1.100,00
03	Divisória em gesso na sala da secretaria	m	3,50	21,80	76,30
04	Pintura geral do prédio	vb	01	2.100,00	2.100,00
05	Mudança do telhado	vb	01	1.900,00	1.900,00
06	Instalação de 01 central telefônico com 06 (seis)remais	vb			700,00
07	Limpeza Geral	vb	01	100,00	100,00
	SUB TOTAL				6.008,23
	TOTAL GERAL				15.630,54

OBS. Fonte dos preços unitários: Tabela de preços da Secretaria de Estado da Infra Estrutura-SINFRA

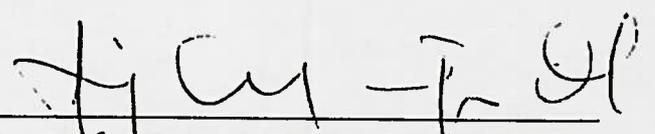
3 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Comissão conclui pela viabilidade da instalação e funcionamento do Curso de Zootecnia, opinando pela realização do Concurso Vestibular em 1995.

São Luís, 05 de agosto de 1994.



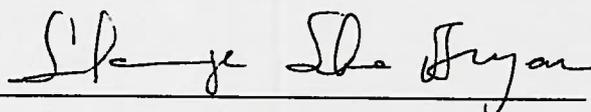
PROF. GILSON MENDES CAMINHA



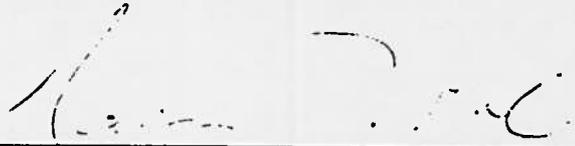
PROF. LUÍS CARLOS REGO DE OLIVEIRA



PROF. JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO



PROF. SOLANGE SILVA BUZAR



PROF. RAIMUNDO NONATO NEGREIROS VALE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

- U E M A -

PROJETO DO CURSO DE ZOOTECNIA

SÃO LUÍS - MARANHÃO
1994.

Prof. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Reitor

Prof. CÉSAR HENRIQUE SANTOS PIRES
Pró-Reitor de Graduação e Assuntos Estudantis

Prof. WALBER SILVA PEREIRA
Pró-Reitor de Administração

Prof. CELSO JORGE PIRES LEAL
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof. CELSO BECKMAN LAGO
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. BOLBI MIRANDA DO NASCIMENTO
Diretor do Centro de Ciências Tecnológicas

Profa VÂNIA MARIA DE ABREU LEITE
Diretora do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais

Prof. JOÃO CARLOS CAMPELO
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Prof. LUIS FAUSTINO DA SILVA
Diretor do Centro de Estudos Superiores de Caxias

Profa ROSE MARY SOARES RIBEIRO
Diretora do Centro de Estudos Superiores de Bacabal

Prof. RAIMUNDO NONATO NERI FARIAS
Diretor do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz

Prof. GILSON MENDES CAMINHA
Diretor do Centro de Ciências Agrárias

Prof. JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO
Diretor do Departamento de Zootecnia

Prof. LUIS CARLOS RÊGO OLIVEIRA
Diretor do Curso de Zootecnia

Prof. GRACCHO BOLIVAR PINHEIRO DA SILVA
Diretor do Centro de Estudos Superiores de Balsas

S U M Á R I O

Págs.

1. História e Situação Atual da Universidade Estadual do Maranhão.....	03
2. Identificação do Curso Pretendido.....	42
3. Justificativa do Curso.....	43
3.1. Caracterização da Área de Influência do Curso.....	43
3.2. Fundamentação de ordem Técnica, Política e Econômico-Financeira.....	54
4. Objetivos.....	58
5. Perfil Profissiográfico.....	59
6. Organização Curricular.....	61
6.1. Bases legais.....	61
6.2. Composição da Estrutura Curricular	63
6.3. Listagem de oferta de Disciplinas e Codificação.....	66
6.4. Periodização Curricular.....	68
6.5. Fluxograma.....	71
6.6. Ementas das Disciplinas e Bibliografia Básica.....	72
7. Regime Escolar, Vagas, Turnos e Dimensões das Turmas.....	100
8. Avaliação do Rendimento Escolar.....	101
9. Corpo Docente.....	102
10. Organização Administrativa e Didático-Pedagógica.....	113
11. Instalações Físicas.....	114
12. Biblioteca.....	115
13. Linhas de Pesquisa.....	115
14. Atividades e Projetos de Extensão.....	115
15. Planejamento Econômico-Financeiros do Curso	116
16. Anexos.....	
16.1. Anexo 1 - Resolução nº 011/94-CEPE/UEMA.....	
16.2. Anexo 2 - Resolução nº /94-CONSUN/UEMA.....	
16.3. Anexo 3 - " Curriculum Vitae" do Corpo Docente.....	
16.4. Anexo 4 - Termos de Compromisso.....	
16.5. Anexo 5 - Conjunto de Plantas.....	
16.6. Relatório da Comissão de Avaliação das Pré-Condições de Instalação e Funcionamento do Curso de Zootecnia (Portaria nº 671/94-GR-UEMA).	

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.952.421/0001-68 - 245.2882/2833/1339

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

PRO-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PREPE

ASSUNTO: Encaminhamento dos Projetos dos Cursos de Licenciatura Plena em Letras e Matemática para apreciação da Pro-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - PREPE e providências de praxe para a criação dos referidos cursos no campus de Balsas - MA.

RELATÓRIO: Os projetos em pauta constituem-se no passo inicial para a implantação da Unidade de Estudos Superiores de Balsas, antiga reivindicação do sul maranhense, no sentido de dotar essa área de um campus universitário capaz de atender científica e tecnicamente às exigências de desenvolvimento da região.

O perfil vocacional da área é, sem dúvida, conforme expressam sucintamente os Projetos, de natureza agro-pecuária, sendo grande o índice de produtividade de grãos na região o que a coloca numa posição de destaque no contexto econômico do Maranhão. Em contraponto a este aspecto promissor de desenvolvimento, o setor educacional apresenta índices baixíssimos de produtividade, sendo incipiente o atendimento às demandas ao ensino básico, e totalmente inexistente quando se trata do ensino superior.

Registra ainda a justificativa dos projetos, que a UEMA em sua política de interiorização prevê a criação de novos "campi" nos polos de desenvolvimento do Estado, encontrando na região sul maranhense as condições favoráveis ao alcance desse propósito.

Isto ocorre graças sobretudo às forças políticas e institucionais da região que reivindicam a criação do Campus de Balsas e a conseqüente implantação de cursos superiores, o que motivou a UEMA a elaborar os projetos de criação dos Cursos de Licenciatura Plena em Letras e Matemática como ponto de partida de funcionamento do referido campus e como alternativa para a solução de muitos dos entraves ao processo de desenvolvimento desencadeado na região.

A justificativa de criação dos mencionados Cursos de Licenciatura está fundamentada basicamente em três aspectos:

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

- a) no atendimento educacional, em nível do ensino de terceiro grau, às demandas da comunidade de Balsas e demais municípios das microregiões da Chapada Sul-Maranhense e Baixo Balsas;
- b) na oportunidade de habilitar profissionais competentes para o magistério do Ensino médio na região;
- c) na contribuição ao atingimento das metas do Plano de Interiorização da UEMA.

Com respaldo na legislação vigente, os projetos apresentam a organização curricular dos Cursos de Licenciatura Plena em Letras e Matemática, destacando: currículo pleno; currículo sugestão; ementário das disciplinas; regime de funcionamento; número de vagas por semestre; turno de funcionamento; estágio curricular e avaliação do rendimento escolar. Além destes componentes, os projetos ressaltam questões relativas aos recursos humanos e materiais que darão suporte ao funcionamento dos cursos.

- PARECER:**
- . Considerando os benefícios sociais decorrentes da criação dos Cursos de Licenciatura Plena em Letras e Matemática, no que se refere à ampliação das oportunidades educacionais em nível do ensino de terceiro grau e, conseqüentemente, na elevação do padrão de qualidade do Ensino Médio da região de Balsas;
 - . Considerando que os projetos estão devidamente instruídos no que concerne à organização curricular dos cursos, atendendo às exigências fixadas pela Resolução s/nº/62, de 19/10/62 - CFE e Parecer nº 283/62-CFE para o Curso de Licenciatura Plena em Letras e pela Resolução s/nº/62, de 14/11/62 - CFE e Parecer nº 295/62 - CFE para o Curso de Licenciatura Plena em Matemática;
 - . Considerando ainda que a criação desses cursos no polo de Balsas insere-se na política de expansão e de interiorização da UEMA;



Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245.2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 -- São Luis-Maranhão

Somos de parecer favorável à criação dos Cursos de Licenciatura Plena em Letras e Matemática forada sede da UEMA, encaminhando o presente processo para a apreciação dos Colegiados Superiores - CEPE /CONSUN e, em seguida ao Conselho Estadual de Educação -- CEE para fins de autorização de funcionamento.

Outrossim, vale lembrar que antes do funcionamento dos cursos, faz-se necessária a definição, dentre outros aspectos, das competências e atribuições de cada um dos órgãos envolvidos na execução dos projetos.

É o Parecer
Em 01.02.94
Beatrix Martins de Andrade
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa
e Extensão - UEMA